Docusign Envelope ID: 807F6008-EC17-4FD8-95A4-50265515F756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico n° 081/2024 - SRP - Processo nº 048/2024 - Objeto: O Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/14 e 147/14 e Decreto Municipal nº 090/24, torna público, o edital do Pregão Eletrônico, no Sistema Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de oxigênio medicinal com cilindro, em regime de comodato, para serem utilizados no Setor da Saúde do Município conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. A sessão se dará no dia **19 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**, no sítio **http://186.208.139.83:5656/comprasedital/**, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 05 de dezembro de 2024 – Antonio Simonato – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDAAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2024 - Edital nº 067/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 20 de dezembro de 2024 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **E-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br**

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: **licitacao@fundacc.sp.gov.br** ou através do site **https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes**.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2024.
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037462-13.2018.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a C.O. MOLINA POSTE PADRÃO ME, CNPJ 16.418.194/0001-80, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 33.281,42 (08/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de novembro de 2024. N - 06 e 07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006900-39.2022.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a P E A RIBEIRO TRANSPORTES LTDA., CNPJ 02.354.541/0001-43, que lhe foi proposta uma AÇÃO MONITÓRIA por parte de CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., objetivando o recebimento do valor de R$ 6.866,09, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das faturas, constantes nos autos, oriundas do Contrato Termo de Adesão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo do presente edital, efetuar o pagamento do débito, acrescido de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais (CPC, art. 701). No mesmo prazo, ainda que sem segurança do juízo, poderá opor embargos à ação monitória (CPC, art. 702) e requerer o pagamento parcelado, nos termos dos arts. 701, § 5º, c/c 916, do CPC. O réu fica advertido de que a ausência de pagamento e de apresentação de embargos importará na constituição de título executivo judicial e importará em revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 01 de novembro de 2024. N - 06 e 07

ABANDONO DE EMPREGO

Sra. Priscila Domingos Ferraz

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, informamos que está sendo rescindido seu contrato de trabalho, caracterizando Abandono de Emprego devido a suas faltas injustificadas desde 07/11/2024, nos termos do artigo 482 da CLT. São Paulo, 06 de dezembro de 2024 Santa Guadalupe Comércio de Resíduos Plásticos Ltda - Rua São Gabriel, 45 – Jardim São Luiz (Zona Norte) - Cep 02282-000 – São Paulo - SP

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030440-84.2021.8.26.0564. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **CONSTRU-ALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ 29642367000190**, com endereço à Avenida Senador Ricardo Batista, 201, bloco 3 - apto 21, Assunção, CEP 09812-490, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A**., alegando em síntese: "objetivando a cobrança da quantia de **R$ 398.766,25** (abril/2022)". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 03 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pagar a dívida**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). E que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**. Não opostos os embargos, a parte executada/embargante será considerada revel, caso em que ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010347-88.2020.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **COOPARK - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTOS E SIMILARES, NA PESSOA DE MA. LUCIA BARROS ARRUDA**, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Cbm Estacionamento Ltda - Me**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias (quinze) dias úteis comprove a integralização do capital social e a Constituição de Fundo de Reserva da empresa, através da juntada de documentos aptos e idôneos, prazo a fluir após os 20 dias supra, sob pena dos administradores e associados responderem pelo montante não integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2024.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010169-94.2015.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **STELA MELISSA AMARAL MALHAS CPF 296.398.638-6, DIVANIR OLIVEIRA AMARAL, CPF 077.321.958- 76 e AMARAL & AMARAL ESTOFADOS LTDA - ME, CNPJ 09.179.047/0001-39**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A**., alegando em síntese que devem a quantia de **R$ 243.132,13** (janeiro/2021), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pelas Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, sob o número 7141625, firmada em 23/07/2013 e Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, sob o número 8122249, firmada em 05/06/2014 .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **apresente resposta**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de dezembro de 2024.

COMFRAVE - Associação Brasileira de Combate à Fraude Veicular
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Brasileira de Combate à Fraude Veicular - COMFRAVE, com sede na Rua Roberto Simonsen, nº 120, Sala 208, no bairro Sé, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, CEP 01017-020, por seu Presidente convoca seus associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede da COMFRAVE, em **16 de DEZEMBRO de 2024, as 09:00 hs,** onde na Ordem do Dia será deliberado:

a) Proposta de alteração no estatuto com a adição de cláusulas e mudança de outras. Entre estas a autorização expressa por todos os associados para que a Associação Brasileira de Combate à Fraude Veicular-COMFRAVE, os represente em processos judiciais, extrajudiciais ou administrativo, desde que o objeto verse exclusivamente interesses previstos em seu estatuto.

Regerá esta assembleia, conforme estabelecido no Estatuto Social, em seu Capítulo VIII, Art. 31;
"Art. 31º As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão quando convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, seja por deliberação própria, seja por determinação da maioria absoluta de membros do Conselho Diretor, ou por solicitação de um quinto dos associados efetivos, pelo menos, quites com a Tesouraria e no gozo de seus direitos."
Os interessados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome. São Paulo, 06 de dezembro de 2024.
Dr. GUSTAVO MARTINS DE SOUSA CPF 291.803.488-66,OAB/SP416.351 gustavomsousa@adv.oabsp.org.br
Presidente da Associação Brasileira de Combate à Fraude Veicular – COMFRAVE

EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº1002156-51.2021.8.26.0084.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa,Estado de São Paulo,Dr(a).Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo,se processa a "Ação Procedimento Comum Cível -Práticas Abusivas"proposta por MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA,em face de NIZÃO PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.956.391/0001-40, requerendo reconhecimento da rescisão contratual por culpa da requerida condenando esta a devolução da quantia de R$9.100,00,devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento com incidência de juros de 1% ao mês a contar da citação, e condenar a requerida ao pagamento de indenização moral no valor de R$11.635,55,devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento com incidência de juros de 1% ao mês a contar da citação.Estando o réu em lugar incerto ou não sabido,fica CITADO para,no prazo legal de 15(quinze)dias,apresentar defesa, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.O prazo se inicia a partir da data de publicação deste edital.Será o edital,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas,31 de outubro2024

Proc. 0005962-29.2022.8.26.0100 - Este Juízo FAZ SABER a DERMOTECH CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA ME, CNPJ 24.597.705/0001-04, DAMARI CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA, CNPJ 16.527.364/0001-64, DERMO CORP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ 19.331.854/0001-89, e DM CLINICA MEDICA LTDA., CNPJ 24.541.858/0001-21, na pessoa da socia DANIELLE LUCIANO DE JESUS GARCIA, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica por Twins Criação de Moda Ltda., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito no valor de R$ 332.680,39 (Nov/20). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. P-06e07/12

10ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1173407-21.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Priscila Dourado Cox Trotta Ribeiro e Fernando Trotta Dallalana Ribeiro, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens de seu casamento da Comunhão Parcial para a Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003628-84.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA FRANCA, CPF 196.565.993-49, que Lourival Oliveira de Andrade ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$68.128,53 (jan/23) decorrente das perdas e danos, sendo R$26.206,01 pelos lucros cessantes e R$41.922,52 pelos danos materiais, em relação aos prejuízos em seu veículo de placas NYM-7B86 que foi abalroado em 27.08.22 pelo veículo do réu, de placas RMG-9C16. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de dezembro de 2024. K-06/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032769-80.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Carlos Bernardo Gonçalves Salles , que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Sonia Maria Soares de Salles e Mendes. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2024. K-06/12

SIGMAFY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A
Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 18 de outubro de 2024

Data: 18 de outubro de 2024. **Local:** Rua Cantagalo nº 74 - Cj. 1609 Bloco B, Ed. Nave Offices Tower, Tatuapé, São Paulo - SP, CEP 03319-900. **Subscritores: NEXTIFY S/A**, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.697.713/0001-73, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, conj. 92 e 29VG, Torre 3, Thera Corporate, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-900, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **WAGNER RODRIGO WEBER**, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1981, empresário, portador do RG n.º 6262114-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.344.809-54, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 1535, apto. 41, Centro, Curitiba - PR, CEP 80060-060, e **WAGNER RODRIGO WEBER**, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1981, empresário, portador do RG n.º 6262114-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.344.809-54, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 1535, apto. 41, Centro, Curitiba - PR, CEP 80060-060. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença do subscritor representando a **totalidade** do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa Diretora: WAGNER RODRIGO WEBER**, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1981, empresário, portador do RG n.º 6262114-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.344.809-54, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 1535, apto. 41, Centro, Curitiba - PR, CEP 80060-060, atuando como **Presidente**; e **WENDELL DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 64.839.113-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 426.914.298-73, residente e domiciliado a Rua Antonio Rabello nº 35, casa 5, Jardim Aliança, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07063-080, atuando como **Secretário**. **Ordem do Dia:** I) Finalidade da Assembleia; II) Subscrição das ações; III) Aprovação do Estatuto Social; IV) Eleição da Diretoria; V) Posse da Diretoria; VI) Instalação do Conselho Fiscal; VII) Instalação do Conselho de Administração; e VIII) Assuntos Gerais e Administrativos. Iniciados os trabalhos passou-se as deliberações da ordem do dia. **Deliberações:** Item "I" da ordem do dia: O Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, sendo aprovado pela subscritora presente. Item "II" da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o **"Boletim de Subscrição"** a que alude o artigo 85, da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976, onde descriminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um montante de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, inciso II, bem como o restante deverá ser integralizado até 31/12/2024, tudo conforme o **"Boletim de Subscrição"**, que fará parte da presente ata (Anexo I), contendo todas as informações referente a subscrição pelos Subscritores. Item "III" da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, o Presidente atestou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação da subscritora, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo II deste instrumento. Item "IV" da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente: Wagner Rodrigo Weber**, brasileiro, casado, nascido em 25/02/1981, empresário, portador do RG n.º 6262114-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.344.809-54, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 1535, apto. 41, Centro, Curitiba - PR, CEP 80060-060. **Diretor Vice Presidente: Wendell de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 64.839.113-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 426.914.298-73, residente e domiciliado a Rua Antonio Rabello nº 35, casa 5, Jardim Aliança, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07063-080. Item "V" da ordem do dia: A acionista nesta Assembleia, deram posse nesta data aos membros eleitos da Administração, que assinam em conjunto esta Ata, que substituirá o **Termo de Posse**, confirmando o compromisso assumido, não estando impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item "VI" da ordem do dia: Quanto ao funcionamento do **Conselho Fiscal**, dada a sua facultatividade, a Assembleia Geral deliberou pela sua não instalação. Item "VII" da ordem do dia: Em função de ser opcional o Conselho de Administração, a Assembleia decidiu não proceder com a sua instalação, contando com 100% da aprovação dos acionistas. Item "VIII" da ordem do dia: A Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais dos membros da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por sua subscritora e diretor eleito. São Paulo, 18 de outubro de 2024. **Mesa Diretora e Diretores Eleitos Wagner Rodrigo Weber** CPF/MF n.º 007.344.809-54 Presidente da Mesa/ Presidente Eleito; Wendell de Lima CPF/MF n.º 426.914.298-73 Secretário da Mesa / Vice residente Eleito; Subscritor (a) NEXTIFY S/A CNPJ/MF n.º 57.697.713/0001-73 Neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Wagner Rodrigo Weber CPF/MF n.º 007.344.809-54 Subscritor (a); Subscritor (a) Wagner Rodrigo Weber CPF/MF n.º 007.344.809-54 Subscritor (a); Advogado Dr. Vitor Antonio Zani Furlan OAB/SP n.º 305.747 Advogado. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 3530065239-8 - 29/nov/2024 - Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 21B-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.521.909, em 07 de maio de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** (artigo 1.418 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **NORMA SUELI MELO DA SILVA,** brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.495.817-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.676.478-62, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Vicente Carducho, nº 02, Vila Remo, CEP 05864-220, os quais alegam que firmaram o contrato intitulado Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel em 22 de agosto de 1990, tendo como promitente vendedora a Sra. MARIA VICENTINA NATIIDADE SANTOS, cujo preço foi integralmente quitado, em 22 de setembro de 1990; aquisição essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a PARTE IDEAL DE 50% do imóvel correspondente ao TERRENO situado na Rua Vicente Carducho, nº 02, correspondente ao lote nº 02 da quadra "E" do loteamento denominado Vila Guiomar, com área total de superfície de 262,50m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.249.0057-0, registrado conforme a matrícula nº 41.817 deste registro, sob a titularidade dominial de MARIA VICENTINA NATIVIDADE SANTOS, brasileira, do lar, casada sob o regime da separação de bens com MANOEL NATIVIDADE SANTOS, brasileiro, comerciário, e JOSÉ DE AQUINO, industriário, casado com MARIA NELMA DE AQUINO, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos **MARIA VICENTINA NATIVIDADE SANTOS e MANOEL NATIVIDADE SANTOS,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento CNJ 150/2023. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-B da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de dezembro de 2024. O Oficial.

10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072185-44.2022.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **CASA DE SUCOS E LANCHES MF EIRELI, CNPJ 44884948000122 e GERALDO CARVALHO PAULA, CPF 06816382307**, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 651.276,33** (junho/2022), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente à soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, sob o número 4.820.708, firmada em 28/05/2021. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, bem como, **do prazo legal de 15 dias úteis**, após o decurso do presente edital, **para oposição de embargos**; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1003346-60.2022.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos requeridos/titulares de domínio, FERNANDO AVELINO CORREA, CPF 034.635.758-68, SILVANO BIANCHI, APPARECIDA DARCY BARBOSA DA FONSECA CORREA, CPF 285.310.808-27, MARIA DE LOURDES DE ALCANTARA MACHADO, CPF 653.986.458-20, DINA BRANDI BIANCHI, CPF 003.051.467-34, PEDRO BENTO JOSÉ GRAVINA, CPF 000.485.508-68, MARINA BRANDI GRAVINA, CPF 533.203.528-49, JOSÉ ALCANTARA MACHADO D'OLIVEIRA FILHO, CPF 007.027.228-04, terceiros interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus herdeiros ou sucessores que GIORGIO FRANCESCHETTI e outros ajuizaram ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Martinica, 356, Parque Capuava, Santo André-SP, Matricula nº 118.857 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa pelos autores. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no **prazo de 15 dias úteis**, após fluir o prazo deste edital, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014064-91.2023.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CELSO ASSIS DE SOUZA**, CPF 945.701.248-87, que, por parte de CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL DOS IPÊS, foi ajuizada a presente ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando a quantia de **R$ 4.321,91** (atualizada até dezembro/2023), referente débitos condominiais relativos à casa 28, no Condomínio. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou, querendo, ofereça defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031904-23.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) DIRCE SILVA GONÇALVES, RG 5.828.444, CPF 64828158804, que METRUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL ajuizou Ação Monitória objetivando R$ 13.983,10 (treze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), atualizado até 30 de setembro de 2020, decorrente do contrato de empréstimo pessoal firmado em 8 de março de 2012, que restou inadimplido. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que, em 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia especificada, acrescida de honorários advocatícios de 5%, restando isento de custas processuais pelo pronto pagamento, ou em igual prazo apresente Embargos Monitórios, sob pena de constituição em título executivo judicial sem qualquer formalidade. Decorrido os prazos supra, ser lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Novembro de 2024.

13ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - COMARCA DE SÃO PAULO

DECISÃO EDITAL PRAZO DE 20 DIAS. Processo Digital nº: **1167495-43.2023.8.26.0100.** Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito** Exequente: **Vip Office - Locação de Escritorios e Serviços Ltda.** Executado: **Blue Pen Tecnologia da Informação Ltda.** Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Clarissa Rodrigues Alves.** Vistos. Considerando que já foram esgotados todos os meios hábeis para localização da parte executada, **DEFIRO** a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a BLUE PEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n. 15.759.513/0001- 58 que por parte de VIP OFFICE - LOCAÇÃO DE ESCRITORIOS E SERVIÇOS LTDA foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$12.834,85 (Novembro/2023), referente débitos relativos ao contrato de locação de equipamentos para escritório firmado entre as partes. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1007480-36.2015.8.26.0309** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que PAULO EDUARDO WHITAKER FREDINI, RG nº10.591.522-1, CPF nº 120.780.458-45, MARIA HELOÍSA WHITAKER FREDINI, RG nº 21.652.591, CPF nº 148.044.288-79, MARIA CECÍLIA WHITAKER FREDINI ALVES, RG nº 6.722.483-51, CPF nº 090.982.258-75, SÉRGIO EDUARDO WHITAKER FREDINI, RG nº 10.591.523, CPF nº 096.726.618-19, e CRISTIANO EDUARDO WHITAKER FREDINI, RG nº 10.591.486-1, CPF nº 137.595.268-45, ajuizaram a presente ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado rua Santos Dumont, nº 512, na Ponte São João, nesta cidade de Jundiaí/SP, com área de 551,63 m², contribuinte nº 09.015.0033, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. **Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo do edital, apresentem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos, como verdadeiros todos os fatos articulados pelos Autores**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 25 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1045375-58.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MELISSA GABRIELA DE ALMEIDA LIMA, RG 489274171, CPF 41071963805, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: que prestou serviços educacionais a requerida, restando essa inadimplente com as parcelas do curso, as quais somam o valor de R$31.367,56 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos- valor atualizado em 12/2020) . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ R$ 31.367,26 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de outubro de 2024. K-05e06/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007064-30.2017.8.26.0590 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr. FERNANDO EDUARDO DIEGUES DINIZ, na forma da Lei, etc. Faz Saber a J. C. Sant Anna Rangel Transportes Me CNPJ 14.357.275/0001-91 que Tira Entulho Ltda Epp ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$61.040,00 - 22.06.17) objetivando a declaração de inexigibilidade da duplicata 4338 emitida em 04.04.17 no valor de R$6.104,96, com vencimento para 05.05.17, por ausência de lastro, além de danos morais, em razão do protesto em 17.05.17, livro 439-G, folha 75 perante o 3º Tabelionato local. Foi deferida a tutela para suspensão do referido protesto, mediante caução. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para em 15 dias, após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 27 de novembro de 2024. K-05e06/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051655-39.2009.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à requerida ARMAÇÃO PAULISTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 52.744.356/0002-14, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Votorantim Cimentos Brasil S/A, alegando em síntese: que pretende o recebimento do valor de R$151.179,97 (10.12.09) decorrente de 30 (trinta) duplicatas vencidas entre 29.12.06 a 17.01.07, em razão de compras efetuadas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R$ 151.179,97, devendo a mesma ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Caso não haja proposta de pagamento, segue-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, oponha embargos à execução. 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a executada valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 29 de novembro de 2024. K-05e06/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023141-56.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Arley Santini dos Santos, CPF/CNPJ 07672518810, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Helenice, com o seguinte objeto: Obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência para que os réus restaurem a fachada e não joguem lixo na porta . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-05e06/12

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1032811-94.2024.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move Ação de Desapropriação contra Cleirto Soares da Silva e Lilian de Gois Alves Soares, tendo por objeto uma área com 81,66 m², concernente à totalidade do imóvel situado na Rua Luis Gonzaga de Sylos, 107, casa C, JardimAricanduva, São Paulo/SP, CEP 03455-070, contribuinte 148.031.0116-6, declarado de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de Edital com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, que por extrato, será fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024. K-05e06/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042727-32.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS DA SILVA VIANNA, CPF 48196425880, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando em síntese: que a referida ação foi distribuída em decorrência transações irregulares aonde o Requerido fora beneficiário no valor total de R$ 9.000,00 (NOVE MILREAIS). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de novembro de 2024. Eu, Adriano Marcos Ferreira - Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Esdras Roberto Franquim – Coordenador. P-05e06/12

6ª Vara Cível6ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008380-80.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Agostinho Folco ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Pelegrino Bernardo, nº 1012, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 27 de novembro de 2024 K-06e07/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0006833-84.2024.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Oliveira De Sa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a William Dos Santos Leite Viagens ME, CNPJ 26.966.326/0001-61, que nos autos do Cumprimento de Sentença requerido por Trend Viagens Operadora De Turismo S.A., foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 49.167,16 (maio/2024), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Caso não seja apresentado embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de outubro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1004344-11.2022.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1° Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga. Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLAVIO SILVA DE CARVALHO, RG 554714693, CPF 66021308387, com endereço à Rua Bambore, 295, Ipiranga, CEP 04278-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Willian Takeshi Ueno e outros, alegando em síntese: Faz Saber a Flavio Silva de Carvalho CPF 660.213.083-87 que Willian Takeshi Ueno e outros ajuizaram Ação de Procedimento Comum em 26.07.22 objetivando a declaração de reconhecimento voluntário de paternidade socioafetiva das menores M. E. G. de C. nascida em 23.08.11 e V. G. de F, nascida em 24.05.16, filhas de Vanessa Gonçalves dos Santos e que possui união estável com o coautor desde 2019, incluindo-se o nome do autor no registro de nascimento das infantes, passando a se chamarem: M. E. G. de C. U. e V. G. de F. U. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra. Conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado c passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) ANO PROCESSO Nº 1016228-23.2023.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUILHERME CLAUDINO HETMAN, CPF 443.205.638-08, que Rosemeire Claudino de Lima ajuizou ação de Declaração de Ausência, alegando que desde 21.12.2014 está em lugar incerto e não sabido. Foi nomeada curadora provisória a Sra. Rosemeire Claudino de Lima, CPF 177.459.998-80. Nessas condições, foi determinado o chamamento do ausente, por EDITAL, na forma do art. 745 do CPC, pelo prazo de 01 (um) ano, reproduzida de 02 (dois) em 02 (dois) meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens (arts. 744 e 745, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado por 06 vezes, com intervalo de 02 meses, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de dezembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013440-34.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO SOUSA MATTOS (RMATTOS ENGENHARIA), CNPJ 35502539000123, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Construtora Ribeiro Caram Ltda., objetivando em síntese: a condenação ao ressarcimento dos valores pagos pela autora em 10 (dez) reclamações trabalhistas, exercendo o seu direito de regresso previsto no contrato assinado entre as partes em 17 e 18/01/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 30 (trinta) dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007104-02.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA GOMES FERMINO, RG 29989631X, CPF 281.268.918-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Riuma Mineração Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 81.604,73 (out/21), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007412-44.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jair Bernadino da Silva CPF 055.706.098-22 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0039810- 15.2019.8.26.0002) que Integralmédica Suplementos Nutricionais Ltda move em face de Suplementos No Atacado Ltda Me para recebimento de R$190.605,03 (jul/21) foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS K-06e07/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1024900-55.2022.8.26.0100. O Dr. Daniel Lucio da Silva Porto, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Liberdade Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda CNPJ 22.926.073/0001-41 e a Lucas Luz de Lima CPF 017.301.440-20 que Banco Sofisa S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$462.378,45 (fev/23 - fls. 243) decorrente da cédula de crédito bancário nº PAF09550-9 e instrumento particular de cessão fiduciária de duplicatas nº PAF09550-9 emitidas em 26.11.20. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 15.10.24. K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO BLOQUEIO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029313-59.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA, RG 1209339420, CPF 045.529.245-08, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sidney Antonio Claro, decorrente do contrato de locação do imóvel sito a Rua Moreira de Vasconcelos, 435, casa 4, Vila Maria Alta. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito de R$15.916,43 (27.05.24 - fls. 256), devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$5.397,01 (07.06.24 - fls. 258/259) de sua conta em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, prazos estes a fluir os 20 supra. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2024. K-06e07/12

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0033050-08.2023.8.26.0100. O Dr. Danilo Fadel de Castro, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a MMT Marketing Brasil Ltda CNPJ 02.453.741/0001-53 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença para o exercício do direito de regresso da coexecutada Ana Maria Heynen foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento de R$335.000,00 (10.07.23 - 50% do valor pago pela coexecutada e devedora solidária Ana Maria Heyven à exequente Luciane Rodrigues Nunes nos autos do cumprimento de sentença nº 0013804-70.2016.8.26.0100), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser o débito acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% ou no mesmo prazo apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024. K-06e07/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009236-44.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilvana Mastrandéa De Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JC BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA PESSOA DE SEU SÓCIO SR. LUCIANO APARECIDO EQUER DA SILVA, CNPJ 08.091.015/0001-14, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sina Indústria de Alimentos Ltda, alegando em síntese: no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 52.724,19 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de outubro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000549-89.2024.8.26.0512 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPÓRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10.914.572/0001-30, com endereço à Avenida São Paulo, 906, Santa Tereza, CEP 09450-000, Rio Grande da Serra - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Muriaço Ferro e Aço LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 21.330,56(vinte e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Grande da Serra, aos 26 de novembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000293-22.2023.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Donizeti Aparecido Ferreira da Silva CPF 083.895.238-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1005720-85.2020.8.26.0597) requerida por Aço Inoxidável Artex Ltda em face de Garcia & Ferreira Equipamentos Industriais Ltda para recebimento de R$19.678,44 (jan/23), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios e empresa. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e requeira as provas cabíveis, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertaozinho, aos 02 de dezembro de 2024 K-06e07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001825-33.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIOMAR GOMES DINIZ, CPF 006.297.338-05, MARCCELOS E MARCELLOS PIZZARIA ESFIHARIA E LANCHONETE LTDA ME, CNPJ 21.979.060/0001-78, e ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA, CPF 311.053.858-09, que lhe foi proposto de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Assessoria Contábil e Fiscal Regente Ss Ltda Epp, alegando em síntese: no autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1026797-89.2019.8.26.0564) requerida por Assessoria Contábil e Fiscal Regente Ss Ltda Epp em face de Marccelos e Marcellos Pizzaria Esfiharia e Lanchonete Ltda Me para recebimento de R$44.183,48 (ago/20), estando em lugar incerto, foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica das executadas para inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, ficando advertidos de que no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de novembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015519-35.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SANDRO DOS SANTOS CRUZ, CPF nº. 040.551.855-29, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Leticia Minuci Ferreira, foi deferida sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 3.891,84 (nov/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2024. K-06e07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO JUDICIAL - Ficam os executados **Silson Aparecido Fernandes** (CPF 029.469.958-95) e demais intimados do leilão no Proc. **1004201-69.2018.8.26.0363** requerida por **Nara Rubia Galiano Fernandes e Mara Nubia Galiano Fernandes** por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por meio deste edital, nos termos do art. 889 do CPC. **Leiloeira:** Mariangela Bellissimo Uebara – JUCESP 893. **Início 1ª Leilão**: 20/03/25, às 15h00. **Término 1º Leilão:** 09/04/25 às 15h00. **Início 2º Leilão**: 09/04/25, às 15h01. **Término 2ª Praça**: 29/04/25, às 15h00. **Bem -** Veículo tipo Trator da marca Fordson Major, número de identificação 156661 – FVA21B, cor azul. **Ônus** – Nada consta. **Avaliação** R$12.543,19 (novembro/24). **Lance mínimo**: 50% da avaliação. **Pagamento:** à vista e parcelado. **Comissão:** 5% sobre o valor da arrematação. Maiores informações acesse o site: www.destakleiloes.com.br. K-06/12

EDITAL DE CITAÇÃO DE PÉ DE PANO MODA INFANTIL STORE EIRELI e GEISIMARA DE OLIVEIRA, Prazo: 20 dias. Processo nº 1108327-81.2021.8.26.0100. Ao DR. FABIO COIMBRA JUNQUEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER – que nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida por Accredito Sociedade de Crédito Direto S/A ante a impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, FICAMCITADOS os executados: PÉ DE PANO MODA INFANTIL STORE EIRELI e GEISIMARA DE OLIVEIRA para no prazo de 03 dias pagarem a dívida no valor de R$ 83.603,36 (oitenta e três mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de custas judiciais e despesas processuais, incluindo as custas de satisfação e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à quitação do débito indicado pelo credor. Independente de penhora, depósito ou caução poderá o executado se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, os quais serão distribuídos por dependência, autuados em apartados e instruídos com cópia das principais peças relevantes (artigo 914 e seguintes do CPC). Honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento), que será reduzido à metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias. Também poderá o executado no prazo de embargos reconhecer o crédito do exequente, comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requer o parcelamento do saldo restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (artigo 916 do CPC); o não pagamento de qualquer parcela acarretará multa de 10% sobre o valor das prestações não paga, o vencimento da prestação subsequentes e o reinício dos atos executivos nos moldes do artigo 916, parágrafo 5º do CPC. A opção pelo parcelamento importa renuncia ao direito de opor embargos (artigo 916, parágrafo 6º do CPC). Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024. K-05e06/12

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/12/2024 22:45:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br